



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO**

Decreto nº **053/2015**, de 14 de setembro de 2015.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 18 de setembro de 2015, no âmbito do Município de União, estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 90 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a realização da tradicional festa de Emancipação Política de União, dia 17/9/15;

CONSIDERANDO que a cidade vai ficar em festa e a população participará do evento;

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Município de União, Estado do Piauí, nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Executivo Municipal de União o expediente do dia 18 de setembro de 2015, sexta-feira, dia subsequente à comemoração;

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 18 de setembro de 2015, devendo ser publicado como de costume.

Gabinete do Prefeito Municipal de União – PI, 14 de setembro de 2015.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal